



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1034/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.348,30 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.348,30 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme a seguir:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0113.2.081 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25% Pagamento de Pessoal

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.348,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total das seguintes dotações:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0113.2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 18.327,61

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 948,42

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 951,27

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.121,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 25.348,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal